



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

LEI Nº 1.420, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Orçamento de 2012, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão ... : 20 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária ... : 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade Orçamentária ..: 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0032.4072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.100 – Outros Serv.Terceiros P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total:.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações previstas para o Exercício de 2012, conforme disposto no item III, art. 43, da Lei Federal 4.320/64:

Orgão ... : 20 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade Orçamentária ... : 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade Orçamentária ..: 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0032.1002 – Construção de Unid. de Cap. Elev. Trat. de Água
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Total:.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, 05 de dezembro de 2012.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais

e administrativos, que na data de 05 de dezembro de 2012

pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público

afixado no quadro (de avisos ou afixado na Prefeitura Municipal o Instru

mento legal nº 1420 que dispõe sobre: abertura

de crédito adicional suplementar no orçamento de

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, exercício 2012

05 / dezembro / 2012

Nome: Eva Lúcia Soares Carneiro

Função: Agente Administrativo

Matrícula (ou certidão): Matrícula 1685

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.